



MUNICÍPIO DE MÊDA
Divisão de Serviços Urbanos

EDITAL Nº3 – 2010

-----Armando Luís Rodrigues Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Meda, comunica a todos os Medenses.-----

-----Dando cumprimento ao estipulado no nº1 do artº 67º do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de Agosto, informa-se que a partir de Janeiro de 2011 a facturação dos serviços de fornecimento de água e saneamento bem como a respectiva cobrança, passará a ser efectuada mensalmente.-----

-----Assim, a respectiva cobrança deixará de ser efectuada de dois em dois meses, passando a ser efectuada mensalmente em todas as freguesias.-----

Paços do Concelho de Meda, 14 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara

Armando Luís Rodrigues Carneiro